



Câmara Municipal de Ouro Branco

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025

Processo nº 029/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, E MORE IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELECOM LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado pelo seu Presidente Warley Higino Perei, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MORE IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELECOM LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.943.695/0001-79, sediada na Rua Amaral Gama, n. 333, Conj 84A, bairro Santana, São Paulo/SP, CEP: 02018-001, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu sócio administrador Bruno Claus,, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 029/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de acréscimo quantitativo do objeto do contrato original**, com fundamento na alínea b) do inciso I do artigo 124 da lei 14.133/2021 e **retificação dos valores constantes no primeiro termo aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Fica acrescido em 24,43% (vinte e quatro inteiros e quarenta e três centésimos por cento) o item 02 do Contrato CMOB nº 19/2025, firmado com a empresa MORE IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELECOM LTDA. O aditamento resulta em um aporte financeiro total de R\$ 1.052,90 (mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos), com fundamento legal no art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O presente acréscimo tem por objeto a aquisição de 02 (dois) aparelhos telefônicos e a inclusão de 02 (duas) novas linhas ao serviço continuado de Telefonia Fixa Comutada baseado em protocolo SIP, integrante da solução de PABX em nuvem contratada, permanecendo inalteradas as demais especificações, condições e obrigações previstas no Contrato CMOB nº 19/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Em razão do acréscimo quantitativo promovido por este Termo Aditivo, o valor total acrescido ao Contrato CMOB nº 19/2025 corresponde a R\$ 1.052,90 (mil e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

2.1.1 O valor de R\$ 92,90 (noventa e dois reais e noventa centavos), correspondente ao fornecimento de 02 (dois) aparelhos telefônicos, será pago em parcela única, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.



Câmara Municipal de Ouro Branco

2.1.2 O valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), correspondente à inclusão de 02 (duas) novas linhas ao serviço continuado de Telefonia Fixa Comutada baseado em protocolo SIP, será incorporado ao valor mensal do contrato, mediante acréscimo de R\$ 80,00 (oitenta reais) por mês, pelo período de 12 (doze) meses, observadas as demais condições de pagamento previstas no contrato principal.

2.2 Em razão do acréscimo quantitativo previsto na Cláusula primeira, o valor mensal do Contrato passará de R\$ 1.614,50 (mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.694,50 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), correspondente ao acréscimo mensal de R\$ 80,00 (oitenta reais), conforme tabela constante do anexo 01 do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

01.031.46.2214 -3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 28

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução*

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam revogadas as disposições contidas no inciso I da Cláusula Primeira, item 1.1, e na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2025, passando a vigorar, em seu lugar, as disposições estabelecidas neste Segundo Termo Aditivo.

5.2 Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 19/2025 e de seu Primeiro Termo Aditivo, especialmente aquelas referentes à prorrogação de vigência.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, data da assinatura digital.

Warley Higino Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Representante legal do CONTRATANTE

Bruno Claus
MORE IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:

Nome:
CPF n°:
Identidade n°:



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO I - PLANILHA CONSOLIDADA DOS ITENS E VALORES DO CONTRATO

ITEM 01

Contratação de empresa especializada nos serviços de PABX em nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos (telefones SIP) e materiais necessários para implantação e manutenção dos serviços.

Local – Pç Sagrados corações, nº 200, Centro, Ouro Branco (prédio sede da CMOB)

CUSTO DE IMPLANTAÇÃO (ÚNICO)

SUBITEM	Código o CATM AT / CATSER	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor UNIT.	Valor TOTAL
1	02875	Aparelho telefônico IP básico, com fio e acesso Ethernet rj45 e wireless	UNID.	32	R\$51,00	R\$1.632,00
2	20052	Treinamento para o PABX em nuvem	SV	1	R\$422,40	R\$422,40

Obs.: Custo de implantação (único) já quitado.

CUSTO MENSAL

SUBITEM	Código CATMAT/ CATSER	Descrição	Unid.	Qtde	Valor MENSAL	Valor ref. a 12 MESES
3	1411	Serviços continuados de Telefonia Fixa Comutada baseado em protocolo SIP, com instalação de PABX em nuvem, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais (fixo-fixo e fixo-móvel).	SV	32	R\$1.286,30	R\$15.435,60



Câmara Municipal de Ouro Branco

VALOR TOTAL DO ITEM 1: R\$17.490,00

VALOR MENSAL PAGO A PARTIR DO 2º MÊS (SÓ OS SERVIÇOS CONTINUADOS, SEM CUSTO DA IMPLANTAÇÃO): R\$1.286,30

ITEM 02

Contratação de empresa especializada nos serviços de PABX em nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos (telefones SIP) e materiais necessários para implantação e manutenção dos serviços.

Local – Rua Maria da Silvéria, nº 34, Centro, Ouro Branco (prédio do CAC)

CUSTO DE IMPLANTAÇÃO (ÚNICO)

SUBITEM	Código CATMAT / CATSER	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	02875	Aparelho telefônico IP básico, com fio e acesso Ethernet rj45 e wireless	UNID.	10*	R\$46,45	R\$464,50

Observação: Os 08 (oito) aparelhos telefônicos inicialmente contratados já foram integralmente

fornecidos e quitados quando da implantação da solução.

Com a celebração do 2º Termo Aditivo, foram acrescentados 02 (dois) novos aparelhos telefônicos IP, correspondentes ao valor total de R\$ 92,90 (noventa e dois reais e noventa centavos), cujo pagamento ocorrerá em parcela única após a formalização do presente instrumento.

CUSTO MENSAL



Câmara Municipal de Ouro Branco

SUBITEM	Código CATMAT / CATSER	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor MENSAL	Valor ref. 12 MESES
2	1411	Serviços continuados de Telefonia Fixa Comutada baseado em protocolo SIP, com instalação de PABX em nuvem, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais (fixo-fixo e fixo-móvel).	SV	10*	R\$ 408,20	R\$ 4.898,40
VALOR TOTAL DO ITEM 02 ATUALIZADO:					R\$5.362,90	